



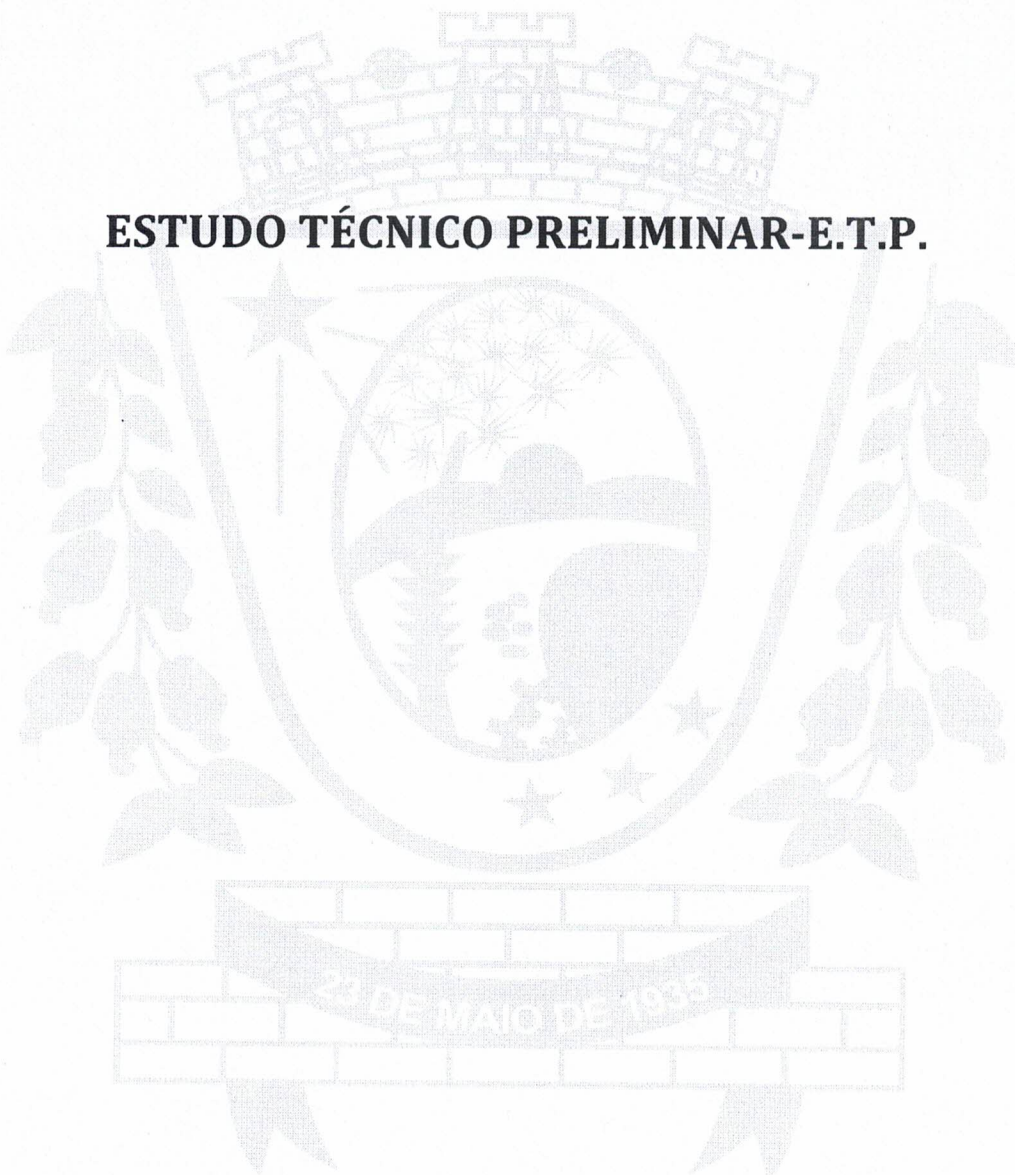
PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-E.T.P.



Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001320260116000366



Unidade responsável
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
13/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Pacajus encontra-se diante de um cenário de elevada demanda por atendimento de saúde especializado, sobretudo no que diz respeito ao fornecimento de oxigênio medicinal e acessórios hospitalares essenciais. O oxigênio medicinal é classificado como um medicamento indispensável, sendo fundamental para o pleno funcionamento das unidades de saúde. Sua ausência inviabiliza o atendimento adequado a pacientes em situações de insuficiência respiratória e compromete a realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Esse contexto é intensificado pelo aumento dos casos de doenças respiratórias, aliado à necessidade de manutenção de uma infraestrutura compatível com os padrões técnicos exigidos pela legislação vigente, conforme estabelecido no processo administrativo consolidado.

O impacto institucional da falta destes insumos é significativo, podendo resultar na interrupção dos serviços de saúde fundamentais e, conseqüentemente, no não cumprimento das metas estabelecidas pela gestão municipal. Se essa demanda não for atendida, a continuidade dos serviços de saúde pública estará em risco, comprometendo o interesse coletivo e violando o direito constitucional à saúde. Essa contratação é, portanto, uma medida de interesse público crucial, visando garantir a operação ininterrupta das unidades de saúde especializadas sob responsabilidade do município.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a garantia de continuidade dos serviços de saúde, assegurando que todas as unidades de atendimento possuam quantidade suficiente de oxigênio medicinal e acessórios adequados para atender à população. Isso está alinhado com os objetivos estratégicos da Administração, que incluem o fortalecimento da rede de saúde municipal e a melhoria contínua da





qualidade dos serviços ofertados aos cidadãos de Pacajus.

Em conclusão, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e acessórios hospitalares é imprescindível para solucionar o problema identificado, garantindo, assim, o cumprimento das obrigações institucionais e assegurando o interesse público conforme preconizado pelos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.



PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 03/09/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000018/2026 – Id do item no PCA 5 – classe/grupo 222813165 - Fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros e acessórios hospitalares. - SAÚDE

2. ÁREA REQUISITANTE

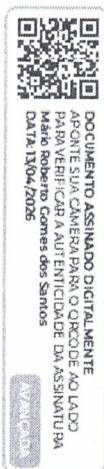
Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DENISE MOREIRA BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Pacajus identificou a necessidade premente de contratar serviços especializados para o fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros e acessórios hospitalares. Essa demanda é fundamentada na essencialidade do oxigênio medicinal como insumo vital para unidades de saúde, cuja ausência inviabiliza o tratamento de pacientes em situações críticas, como insuficiências respiratórias, urgências e emergências, comprometendo ainda procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. A continuidade do fornecimento deste medicamento essencial é um imperativo para assegurar a eficiência operacional e a segurança dos atendimentos especializados de saúde, reduzindo riscos potenciais à vida e à integridade física dos pacientes.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para o objeto contratado incluem a conformidade com as normas vigentes da ANVISA para produtos hospitalares, o que assegura que o oxigênio medicinal possua registro adequado e que associado aos acessórios como manômetros, fluxômetros e umidificadores, permita uma administração segura e terapêutica. Técnicas adequadas de manutenção e calibração dos cilindros devem ser garantidas pelo fornecedor. Estas condições são necessárias para atender à alta demanda e às especificidades do atendimento ambulatorial e de transporte sanitário.

A utilização do catálogo eletrônico de padronização não é indicada neste caso, pois não contempla a especificidade dos insumos hospitalares necessários. A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos está alinhada ao princípio da competitividade, sendo permitida a sugestão apenas quando características técnicas imprescindíveis assim o justificarem. O objeto da contratação não é considerado um





bem de luxo, conforme estipula o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

A entrega eficiente, a submissão a amostras quando requeridas e a garantia de suporte técnico são exigências intrínsecas à natureza deste contrato, assegurando que a prestação dos serviços atenda as expectativas em termos de eficácia e continuidade, prevenindo elevados custos administrativos. Além disso, critérios de sustentabilidade, tais como a utilização de materiais recicláveis em acessórios ou embalagens, devem ser incorporados sempre que possível, em consonância com os princípios da economicidade e desenvolvimento sustentável instituídos pela legislação vigente.

Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para atender aos requisitos mínimos estabelecidos, considerados indispensáveis para garantir a qualidade dos serviços prestados. Flexibilizações em critérios que não prejudiquem a competitividade poderão ser justificadas, sempre priorizando a adequação às necessidades identificadas. Os requisitos definidos fundamentam-se na necessidade clara e objetiva apresentada no Documento de Formalização da Demanda, alinhando-se com os princípios e disposições constantes nos arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, e servirão como base técnica para o levantamento de mercado, promovendo a seleção da solução mais vantajosa para a administração pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial prevista no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo embasar o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este processo é crucial para prevenir práticas antieconômicas, garantindo que a solução contratual esteja alinhada aos princípios de eficiência e interesse público, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da mesma lei.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, que se refere à prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros e acessórios hospitalares, foram analisados os requisitos indicados na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O objetivo é garantir um fluxo constante deste insumo essencial para o funcionamento seguro das unidades de saúde, conforme as necessidades de suporte em ambulatórios, transporte sanitário e equipamentos acessórios.

A pesquisa de mercado foi realizada considerando consultas a fornecedores aptos a atender a demanda, análise de contratações similares por outros órgãos públicos e informações de fontes confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet. Entre os dados obtidos, observou-se uma faixa de preços que varia dependendo das condições do fornecimento, prazos e capacidade de entrega dos fornecedores. Contratações anteriores indicam um modelo de aquisição sistêmico que favorece a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. Tecnologias inovadoras também foram analisadas, especialmente aquelas que garantem segurança e sustentabilidade no fornecimento de oxigênio.

A análise comparativa considerou alternativas como aquisição direta, locação de equipamentos e adesão a sistemas de registro de preços (ARP). Cada alternativa foi avaliada sob critérios técnicos, econômicos e operacionais. A aquisição direta





apresentou-se como uma solução altamente vantajosa, dada sua previsibilidade de custos e capacidade de garantir a continuidade do fornecimento, essencial para evitar desabastecimento e garantir a pronta resposta em emergências médicas.

A alternativa mais vantajosa identificada é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, cilindros e acessórios, devido à sua eficiência, economia de escala e garantia de conformidade com normas de segurança, como o registro na ANVISA. Esta opção também se alinha com os 'Resultados Pretendidos' ao garantir a continuidade dos cuidados de saúde essenciais, minimizando riscos operacionais e jurídicos.

Em conclusão, recomenda-se a abordagem de aquisição via pregão na modalidade eletrônica com critério de julgamento de menor preço por lote, para o fornecimento de oxigênio medicinal e seus acessórios, fundamentada no levantamento de mercado realizado. A escolha assegura competitividade e transparência, além de estar em consonância com os princípios da legalidade e igualdade estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda de fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros e acessórios hospitalares pela Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE compreende a contratação de empresa especializada que entregará uma estrutura integrada para suporte contínuo aos serviços de atenção especializados em saúde. Esta solução resolve a necessidade de garantia de suprimento essencial, compatível com os parâmetros técnicos e operacionais que garantem a viabilidade e segurança do atendimento médico aos munícipes, conforme definido pela descrição da necessidade e requisitos da contratação.

O objeto da contratação inclui o fornecimento e logística de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, além da manutenção dos equipamentos associados, como manômetros, fluxômetros e umidificadores. A empresa contratada será responsável pela reposição imediata e contínua, assegurando que a Secretaria de Saúde possa operar de maneira sem interrupções. O acordo também engloba a manutenção técnica completa, isentando o município dos custos com manutenção corretiva e calibração dos cilindros, visto que a responsabilidade ficará com a contratada. Isso evita estoques perigosos e garante conformidade com as normas da ANVISA, além de assegurar que as operações de transporte sigam as normas de segurança vigentes.

A viabilidade e adequação da solução estão respaldadas por um levantamento de mercado detalhado que confirma a presença de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas necessárias e indica as práticas de mercado atuais. O serviço atenderá aos princípios de eficiência e economicidade, assegurando o interesse público, e contribui para a continuidade do serviço público de saúde com a conformidade esperada. Assim, a solução proposta responde plenamente às demandas saudadas no ETP, representando a alternativa mais técnica e operacionalmente adequada, alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021.





6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL	250,000	Unidade
2	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 2,5 M ³	250,000	Unidade
3	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 3,5 M ³	250,000	Unidade
4	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 7m ³	250,000	Unidade
5	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 10 M ³	250,000	Unidade
6	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 1m ³	50,000	Unidade
7	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 2,5 m ³	50,000	Unidade
8	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 m ³	50,000	Unidade
9	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 7 m ³	50,000	Unidade
10	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 10 m ³	50,000	Unidade
11	REGULADOR COM FLUXÔMETRO	250,000	Unidade
12	UMIDIFICADOR E MASCARA P/ REGULADOR	250,000	Unidade
13	FLUXOMETRO	250,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL	250,000	Unidade	104,33	26.082,50
2	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 2,5 M ³	250,000	Unidade	165,83	41.457,50
3	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 3,5 M ³	250,000	Unidade	171,25	42.812,50
4	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 7m ³	250,000	Unidade	203,75	50.937,50
5	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 10 M ³	250,000	Unidade	238,33	59.582,50
6	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 1m ³	50,000	Unidade	1.670,00	83.500,00
7	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 2,5 m ³	50,000	Unidade	1.876,50	93.825,00
8	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 m ³	50,000	Unidade	2.139,50	106.975,00
9	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 7 m ³	50,000	Unidade	2.774,75	138.737,50
10	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 10 m ³	50,000	Unidade	3.124,75	156.237,50
11	REGULADOR COM FLUXÔMETRO	250,000	Unidade	667,25	166.812,50
12	UMIDIFICADOR E MASCARA P/ REGULADOR	250,000	Unidade	96,68	24.170,00
13	FLUXOMETRO	250,000	Unidade	168,00	42.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.033.130,00 (um milhão e trinta e três mil, cento e trinta reais)





8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP (art. 18; §2º). No presente caso, a divisão por itens ou lotes do fornecimento de oxigênio medicinal e seus acessórios foi considerada tecnicamente possível, levando em conta os critérios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º. A análise técnica inicial revela que o parcelamento poderia fomentar maior participação de diferentes fornecedores, aproveitando a diversidade do mercado.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto permite divisão por lotes, como previamente indicado no processo administrativo. Essa abordagem é suportada pela disponibilidade no mercado de fornecedores especializados em componentes individuais do contrato, o que poderia potencializar a competitividade e adequar os requisitos de habilitação proporcionalmente (art. 11). A fragmentação potencializa o aproveitamento do mercado local e pode gerar ganhos logísticos, refletidos na pesquisa de mercado conduzida e nas demandas específicas dos setores de saúde envolvidos.

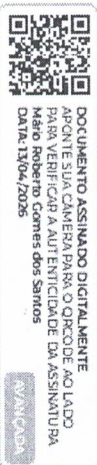
Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral foi considerada sob o prisma do art. 40, §3º, que pode apresentar vantagens significativas. A consolidação da contratação em um único processo pode garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), manter a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), e pode ser necessária para garantir padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). A avaliação comparativa sugere que a execução integral pode reduzir os riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, prioritariamente para este tipo de fornecimento.

Os impactos na gestão e fiscalização são consideráveis em qualquer decisão. A execução consolidada simplifica a gestão contratual e preserva a responsabilidade técnica de forma mais clara, enquanto o parcelamento, apesar de viabilizar um acompanhamento mais próximo e diversificado de entregas, aumentaria a complexidade administrativa. Tal complexidade deve ser analisada à luz da capacidade institucional da Secretaria de Saúde de Pacajus/CE, sempre seguindo os princípios de eficiência definidos no art. 5º.

Após análise detalhada dos fatores, recomenda-se a execução integral por lotes como a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhada com os resultados pretendidos na 'Seção - Resultados Pretendidos'. Esta abordagem atende melhor aos critérios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e respeita os requisitos do art. 40, otimizando a prestação dos serviços de saúde de forma contínua e segura para o município de Pacajus/CE.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros e acessórios





hospitalares são substanciais, tanto em termos de economicidade quanto no aproveitamento dos recursos institucionais. De acordo com os princípios de planejamento e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação visa garantir a continuidade do serviço público de saúde na Secretaria de Saúde de Pacajus, assegurando um tratamento digno e eficiente para os munícipes. Esta escolha é fundamentada na necessidade pública identificada, onde a ausência de oxigênio medicinal comprometeria gravemente a assistência à saúde pública, como detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A solução escolhida proporcionará uma expressiva redução de custos operacionais para o município, eliminando a necessidade de manutenção corretiva e calibração dos cilindros e válvulas, uma vez que esses custos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada. Tal medida não apenas assegura a economia de recursos financeiros, mas também otimiza os recursos materiais ao garantir um abastecimento adequado e seguro, conforme preconiza o art. 18, §1º, inciso IX.

Além disso, este modelo de fornecimento por demanda imediata agiliza a logística de recarga dos cilindros, prevenindo estoques onerosos e riscos de desabastecimento, resultando em uma eficiência aumentada na gestão de cadeias de suprimento. Este ganho de eficiência é potencializado pela padronização e atualização das tecnologias usadas nos equipamentos, que são asseguradas pela conformidade legal e direta responsabilidade do fornecedor.

O impacto positivo nos recursos humanos também é relevante, pois a terceirização destes serviços permitirá a racionalização de tarefas dos profissionais de saúde, concentrando seus esforços em atividades de cuidado direto aos pacientes, o que, por sua vez, aprimora a capacidade de resposta da rede de saúde pública, consequentemente alinhando-se aos objetivos institucionais destacados no art. 11 da mesma Lei.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de Resultados Pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na Descrição da Necessidade da Contratação. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico para utilização dos cilindros nos leitos e levantamento do quantitativo necessários de acordo com os equipamentos públicos do município, serão de suma relevância para viabilizar os benefícios esperados. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança





eficiente, alinhadas a Resultados Pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para otimizar o planejamento e a execução de novas contratações pela Administração Pública. Ao considerar contratações com objetos semelhantes ou complementares, a Administração pode identificar oportunidades de padronização e economia de escala, além de evitar sobreposições que podem resultar em desperdícios de recursos. Essa avaliação garante que a solução proposta funcione de maneira harmônica com outras iniciativas, respeitando os princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com base nas seções já desenvolvidas deste ETP, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou planejadas que estejam diretamente relacionadas ao fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros e acessórios hospitalares. No entanto, é imprescindível assegurar que o fornecimento logístico e operacional esteja bem alinhado, especialmente em termos de prazos e quantidades, com as operações de saúde localizadas no município de Pacajus. Não há necessidade identificada de substituir ou ajustar contratos existentes antes da implementação da solução atual, mas é essencial garantir que infraestrutura e serviços operacionais estejam aptos a receber e integrar a nova solução sem contratemplos.

Concluimos que não existem contratações correlatas ou interdependentes detalhadas que afetem ou complementem diretamente a presente solução. Desta forma, não se faz necessário alterar os quantitativos, requisitos técnicos ou a forma de contratação já estabelecidos, a não ser conforme novas necessidades venham a ser identificadas. A Administração deve seguir com o planejamento atual, assegurando que todos os aspectos logísticos e de infraestrutura relevantes estejam preparados, garantindo a transição eficiente e contínua das operações de saúde no município. Caso surjam novas informações que impactem a seção de 'Providências a Serem Adotadas', estas serão pontualmente incorporadas no momento oportuno.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros e acessórios hospitalares em Pacajus/CE apresenta possíveis impactos ambientais decorrentes do consumo de energia e da geração de resíduos ao longo de seu ciclo de vida. O uso contínuo dos cilindros de oxigênio medicinal pode resultar em significativa demanda energética e a logística de recarga e transporte dos cilindros é um aspecto a ser observado no contexto ambiental. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, esses impactos são analisados para assegurar a sustentabilidade da operação, em consonância com o princípio da eficiência e sustentabilidade previsto no art. 5º. Para mitigar o consumo de energia, medidas deverão considerar a implementação de práticas operacionais que





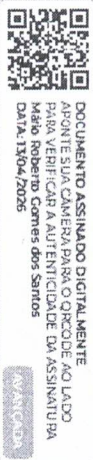
minimizem a emissão de gases e o uso intensivo de recursos, como otimizações no transporte e manutenção regular dos cilindros e equipamentos. A logística reversa será essencial para a gestão adequada dos cilindros e acessórios descartados, assegurando que sejam reciclados ou descartados de forma ambientalmente correta. Equipamentos com selo de eficiência energética, como o selo Procel A, podem ser recomendados para minimizar consumo desnecessário. A integração de insumos biodegradáveis e o planejamento de ciclo de vida dos produtos serão fundamentais para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental da contratação, conforme o planejamento sustentável descrito no art. 12 e considerando os requisitos do termo de referência descritos no art. 6º, inciso XXIII. As medidas mitigadoras atenderão à competitividade e à vantajosidade, alinhando-se com os objetivos de eficiência e sustentabilidade da contratação, conforme art. 11. Diante disso, conclui-se que as medidas propostas são essenciais para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e atender aos resultados pretendidos pela contratação, promovendo um compromisso contínuo com a sustentabilidade e a eficiência administrativa.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise detalhada conduzida no Estudo Técnico Preliminar acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros e acessórios hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE posiciona esta iniciativa como não apenas viável, mas indispensável para os objetivos estratégicos da administração pública local. Ressalte-se, ainda, que o fornecimento de oxigênio medicinal caracteriza-se como serviço de natureza continuada, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que sua interrupção comprometeria diretamente a prestação de serviços essenciais de saúde à população. A pesquisa de mercado evidenciou a disponibilidade de fornecedores capacitados para suprir a demanda identificada, com soluções tecnológicas que garantem a qualidade e segurança dos produtos e serviços ofertados. Os resultados dessa pesquisa alinharam-se com as necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, destacando a economicidade e vantagem da contratação proposta.

Aspectos técnicos e econômicos foram considerados, confirmando a adequação dos valores estimados, que não excedem os preços praticados no mercado. Além disso, a contratação se revela eficiente pelo suporte técnico incluído, eximindo o município de altos custos de manutenção, calibragem e logística, atendendo assim aos princípios de economicidade e eficiência conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta é juridicamente segura, conformando todos os requisitos legais preconizados nos artigos 11 e 40 da Lei nº 14.133/2021, assegurando tratamento isonômico aos potenciais licitantes e apoio inequívoco para um processo licitatório eficaz. Em conclusão, a recomendação é pela realização da contratação, considerado vantajoso e alinhado ao interesse público, garantindo melhoria nos serviços de saúde prestados à população de Pacajus. Qualquer ajuste futuro deverá ser embasado em contínuo monitoramento das condições contratuais e de mercado, assegurando que a administração atenda, de forma sustentável, às demandas sociais e de saúde pública municipal.





PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



Pacajus / CE, 13 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 13/04/2026

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.